

Câmara de Vereadores

== DE ==

BENTO GONÇALVES

Nº. 14 e 15

ASSUNTO: Mensagem 14 - Executivo

Projetos de Lei nº 14 e 15 que autorizam a aquisição de imóveis

DATA DA ENTRADA: 9 de Agosto de 1961

Distribuido ao Vereador:

SOLUÇÃO:

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 11/61

Bento Gonçalves, 24 de agosto de 1.961.

Senhor Presidente.

Temos a satisfação de passar às mãos de V.Exa., para os devidos fins, os inclusos projetos de Lei que autorizam a aquisição de imóveis, necessários ao alargamento da Rua 10 de Novembro, na Cidade Alta.

Torna-se imperioso tal alargamento, devido ao grande número de veículos que por ali transitam, e também, o notável progresso verificado naquela zona da cidade, onde se localizam diversas indústrias, casas de comércio, residências, estabelecimentos de ensino, e ainda futuramente um hospital.

Pelo exposto submetemos os projetos anexos, à consideração dêsse Legislativo, na certeza de ser recebido com o bom acolhimento costumeiro.

Com a reiteração de nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Aristides Bertuol
Vice-Prefeito, em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 14

(Do Poder Executivo)

Autoriza a aquisição de imóvel.

Art. 1º.-É o Poder Executivo autorizado a adquirir de JOÃO SIGNOR, uma área de terras de forma irregular, com 190 - (cento e noventa) metros quadrados, necessária para o alargamento da Rua 10 de novembro, confrontando: Norte.- na extensão de 20,50 (vinte e meio) metros com terras do vendedor; Sul.- na extensão de 22 (vinte e dois) metros com a Rua 10 de novembro; Leste.- na extensão de 11 (onze) metros com terreno da Prefeitura Municipal e a Oeste.- na extensão de 5 (cinco) metros, com terras de propriedade de Severo Giacomello.

Art. 2º.-O custo total do imóvel será de ~~Cr~~ 83.000,00 (oitenta e três mil cruzeiros) da seguinte maneira pagáveis: ~~Cr~~ 43.000,00 (quarenta e três mil cruzeiros) no dia 5 de setembro do corrente ano e os restantes ~~Cr~~ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), na segunda quinzena do mês de dezembro de 1961.

Art. 3º.-As despesas decorrentes com a aquisição do imóvel acima especificado, correrão pela verba, código geral 8.89.4, Despesas Diversas-da atual Lei de Meios.

Art. 4º.-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Bento Gonçalves,

Aristides Bertuol

Vice-Prefeito em exercício.

M' Comissão de Economia e
Finanças, com vistas a
Comissão de Obras Públicas,
Transportes, Comércio, Comu-
nicações, etc., para emeti-
rem parecer.

Em 25/8/1961

Maaclet V. P. de Faria

Presidente

Aprovado em 1.ª discussão
e votação, por unanimidade de
votos.

Sala das Sessões, 6/10/61

Maaclet V. P. de Faria

Presidente

Aprovado em 2.ª discussão
e votação, por unanimidade
de votos.

Sala das Sessões, 13/10/1961

Maaclet V. P. de Faria

Presidente

Aprovado por unanimidade
de votos em 3.ª discussão e
votação.

Sala das Sessões, 20/10/61



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 15

(Do Poder Executivo)

Autoriza a aquisição de imóvel.

Art.1º.-É o Poder Executivo autorizado a adquirir de LUIZ SANDRIN, uma área de terras de forma irregular, com - 800(oitocentos)metros quadrados, necessária para o alargamento da Rua 10 de novembro, confrontando: Norte.-na extensão de 75(setenta e cinco) metros, com terras de propriedade do vendedor e da Viação Férrea; Sul.-na extensão de 58(cinqüenta e oito)metros com a Rua 10 de novembro; - Leste.-na extensão de 14,50(quatorze e meio)metros, com terreno de propriedade da Prefeitura e a Oeste.-na extensão de 11,50(onze e meio) metros com terras de propriedade de Luiz Fornazier.

Art.2º.-O custo total do imóvel será de R\$ - 350.000,00(trezentos e cinqüenta mil cruzeiros), pagáveis da seguinte forma- R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil cruzeiros), no dia 5 de setembro - do corrente ano, R\$ 50.000,00(cinqüenta mil cruzeiros) mensais, nos meses de outubro e novembro próximos, R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil cruzeiros) no dia 31 de dezembro de 1961 e R\$ 50.000,00(cinqüenta mil cruzeiros) mensais, nos meses de janeiro e fevereiro de 1962.

Art.3º.-As despesas decorrentes com a aquisição do imóvel acima especificado, correrão pela verba, código geral - 8.89.4, Despesas diversas, da atual Lei de Meios.

Art.4º.-Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Bento Gonçalves,

Aristides Bertuol
Aristides Bertuol

Vice Prefeito em exercício

a' Comissães de Economia
e Finanças, que vistas a
Comissães de Obras Públi-
cas, Transportes, Comercio,
Comunicações, etc, para
estudo e parecer. -

Aprovado em 2.^a discussã
e votação, por unanimidade
de votos.

Sala das Sessões, em 13/10/1961

Quarletti J. J. de Figueiredo

Aprovado em 3.^a dis-
cussão e votação por
unanimidade de votos.
Sala das Sessões, 20/10/61

Em 25/8/1961

Quarletti J. J. de Figueiredo

Presidente.

Ao Vereador Vitale
Carvalho, para em
compartilhamento parecer.

Em 19-9-61

Assinatura

Res. C. Figueiredo

Ao Vereador Vitale Carvalho
para estudo e parecer.

Em 5-10-1961

Alfredo Domingos de Marco
Comissães Obras Públicas

Aprovado em 1.^a discussã e vo-
tação, por unanimidade de
votos. Sala das Sessões, 6/10/61

Quarletti J. J. de Figueiredo

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS AOS PROJETOS DE LEI Nºs. 14 e 15.

- 1 - Sempre que se trata de problemas que dizem respeito ao bem estar da coletividade, procuramos estudar com a melhor atenção, pois vai, sem falsa modestia beneficiar uma população que há muito deseja ver concretizado um melhoramento de tal envergadura.
- 2 - É o que está acontecendo com o prolongamento da rua 10 de novembro, na parte da cidade alta, onde necessita com muita urgência do alargamento, procurando melhorar não só o aspecto urbano, como procurar atender as reais necessidades para o melhor tráfego pela referida artéria.
- 3 - Bem sabemos que no prolongamento da rua 10 de novembro, existem várias indústrias, colégios, casas residenciais e um hospital em construção. Dado aos crucientes apelos do populoso bairro, em virtude do sério perigo que atualmente oferece, somos de parecer que os referidos projetos, sejam aprovados em sua totalidade. s.m.j.

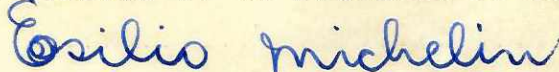
Sala das Sessões, 25 de setembro de 1961.-


Vitale Camillo
Relator.

Tenho a impressão de que o ponto de vista expendido pelo nobre Vereador Vitale Camillo dramatiza, com superfluidade de entusiasmo a importância e a necessidade da Rua 10 de Novembro sofrer alargamento e retificação, no trecho indicado, quando existem inúmeros outros casos que reclamam idêntica atenção.

Está fora de dúvida, entretanto, que tal melhoria resultará benéfica para aquela zona, pelo que manifesto que a compra das áreas de terra deva ser efetivada, dentro dos valores já convencionados.

Sala das Sessões 27 de Setembro de 1961


Osilio Michelin

Parecer da Comissão de Obras Públicas, Com. Ind. Agric. e Comunicações

Em vista do parecer favorável dos Membros da Comissão de Economia e Finanças, somos também a favor dos Projetos de Lei nºs. 14 e 15 e esperamos que os mesmos sejam devidamente aprovados, dando assim àquela zona da cidade, uma Rua realmente digna de seu grande movimento, como bem mencionou o Vereador Vitale Camillo, e também o parecer do Vereador Ezilio Michelin

Bento Gonçalves 6 de outubro de 1.961

Sala das Sessões

Vital Camillo
Alcides Domingos de Mello

Confirmo meu parecer expendido na qualidade de membro da Comissão de Economia e Finanças.

Salas das Sessões 6-10-1961

Ezilio Michelin